



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 964/2009

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Real
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, na Unidade Orçamentária Secretaria de Desenv. e Infra-Estrutura, Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), para atender à Aquisição do Terreno situado na Zona urbana deste Município, denominado Jardim Siriema, devidamente matriculado no CRI da Comarca de Amambaí, sob o nº 12.361, determinado por 12 lotes com as seguintes metragens: os lotes nºs 01,02,03,04,05,06,15,16,17 e 18 medem 12,50 x 37,50 m² (doze metros e cinquenta centímetro de frente, por trinta e sete metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos), e os lotes de nºs 19 e 20, medem 12,55 x 50,00m² (doze metros e cinquenta e cinco centímetros por cinquenta metros da frente aos fundos), para fins de construção da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia:

UNIDADE 02.13 Secretaria de Desenvolvimento e Infra-Estrutura
15 Urbanismo
15.451 Infra-Estrutura Urbana
15.451.0005 Infra-Estrutura Urbana
15.451.0005.1.003 Aquisição de Terreno para Construção da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 160.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta lei, será invocado o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

utilizando-se os créditos adicionais resultantes de anulação parcial das dotações do Programa de Trabalho abaixo mencionado:

UNIDADE 02.13 Secretaria de Desenvolvimento e Infra-Estrutura

15 - Urbanismo

15.451 Infra-Estrutura Urbana

15.451.0005 Infra-Estrutura Urbana

15.451.0005.1.001 Expansão da Estrutura Urbana

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....

R\$ 160.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 20 de maio de 2009.


Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 20/05/2009.

ATOS OFICIAIS

artigo 35, de 31 de Maio de 1990

10

Nomeado, servidor: **MARIA VALEDEVIN OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo, em comissão, de **ASSESSOR**, de **CA-06** a partir de 01 de março de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de

Cartão Selo Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retornando seus efeitos financeiros.

1990

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
ATIXAÇÃO EM 19.05.2005

Arceel exarado ne Proceso n.º 065/2009

Multi-Passos
 REFERENTE MUNICIPAL
 (no final assinado)
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CORONEL
 APLICAÇÃO
 CONTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
 07/12/2009

atios: P/E

bien. Constitui o pólo do presente instrumento. E a logação do sistema de agricultura de planejamento. Eleitorado do pleito eleitoral. Tomada de feio. Casa Corde,

Atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito Municipal, a Comissão de Constituição e Justiça do Conselho Municipal de Educação, em sessão de 14 de maio de 2008, deliberou sobre o Projeto de Lei nº 1.866/08, de autoria do Sr. Vereador

O presente contrato tem duração de 08 (oito) meses, contar da data de sua assinatura.

Valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil e sessenta mil reais).

(e.g. St. Fabianos) para a Boaventura (P. I. DAVINTUBRAMÉ).

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Agente Administrativo Nível Fundamental com
diploma de curso superior em qualquer das áreas de formação.

Central Complex

Nível Médio

completo e para a função de Técnico Contábil, médio específico para o cargo.

Nível Fundamental
Nível Intermediário
Nível Avançado
Nível Completo

Atletismo Especializado Nível Fundamental in-
terpleio, mínimo a 4ª série e para Motorista,
Acadêmico e para Motorista, Acadêmico

	Nivel Medio
Coa de Tributos Municipais	
Completo	

completo

respetiva função

espediła i niołdo

...o no se han realizado en alta del mismo
espectiva. Luego,

...e a sua família, a sua comunidade, a sua nação...

Ente de la Ciudad de México

1000

32 - O valor mínimo das parcelas é de R\$ 100,00.

© 2008 Universal Life Insurance Company
 \$500.00 (less \$100.00) = \$400.00

com o crescimento econômico, se apoia e contribui com crédito como fator im-

LIBRARY OF THE
U.S. DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
DENVER, COLORADO 80202

Journal of Management Education 35(1)

**Confissão irrevogável e irretirável da
ade dos débitos fiscais abrangidos pelo**

dições estabelecidas na Lei:

5. Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força do art. 508, II do atual

33. A decisão de conceder o crédito é baseada no

Los demás como proyección del pensamiento de

Aproprio del RANILS, el IVA, la gestión de los objetos de excepción y el listado de la Zona

lances decorativos, bem como as parati-
nadas mais raras e de exatidão fiscal.

ente, egli amministrò il suo ufficio in modo da accogliere con simpatia le istanze dei lavoratori, con il risultato di ottenere il pagamento dei loro stipendi.

travação do RER/S, o contribuinte beneficia a impedido de celebrar novo parcelamento

- Em caso de débito parcelado, pelo RRRIS - no pagamento de três parcelas sucessivas